ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1525/2015

Assunto: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/10/2015 **Sanção:** 05/10/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.525/2015 Em, 05 de outubro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 305.000,00(trezentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações.

Art. 2º Fica aberto no orçamento o Crédito Adicional Especial na seguinte dotação, com redução de dotação.

SUPLEMENTAÇÃO

12 –IPMSMG.....R$ 65.000,00
12.001.09.272.0301.2.201 – Manutenção do IPMSMG
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 30.000,00
31.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 35.000,00
Total .....R$ 65.000,00

12 –IPMSMG.....R$ 240.000,00
12.001.09.272.0301.2.202 – Previdência Social ao Segurados.
31.90.01.00.00 – Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 32.000,00
33.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 208.000,00
Total .....R$ 240.000,00

Total Geral .....R$ 305.000,00

Art. 3º Para atender o dispositivo no Artigo 1° e 2° deste projeto de lei, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43 , § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

REDUÇÃO

12 –IPMSMG.....R$ 305.000,00
12.001.09.272.0301.2.201 – Manutenção do IPMSMG
99.99.99.00 - Reserva de contingência.....R$ 305.000,00

Total Geral .....R$ 305.000,00

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de outubro de 2015.

APROVADO
EM 05/10/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
05/10/15

SANCIONADO
Em 05/10/2015
Zerildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal